



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 15/2019

Declara a Situação de Emergência no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação da emergência em que se encontra o município de Tacaimbó devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater à seca no Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 47.047, de 23 de janeiro de 2019, que já reconheceu a situação de emergência no Município de Tacaimbó por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de estiagem no Município, situação que ainda perdura;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação de emergência no Município de Tacaimbó, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito